TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS PARA HIGIÊNE DA ORDENHA DE CABRAS LEITEIRAS

1. OBJETO

Aquisição de materiais para Higiene da Ordenha de Cabras Leiteiras para montagem de 110 Kits.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição de materiais para implantação de ações com 100 criadores de caprinos leiteiros e utilização como materiais didáticos em 10 escritório locais do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), relacionadas a Higiene da Ordenha de Cabras Leiteira, sua correta utilização pelo criador, auxiliará na realização da Ordenha Higiênica, o que reduzirá o risco de contaminação do leite por micro-organismos, bem como, auxiliará a prevenção e controle da mastite/mamite (inflamação da glândula mamária) nos rebanhos caprinos. Essas ações estão relacionadas as atividades de extensão rural e objetiva o fortalecimento da agricultura familiar no Estado.

3. ITENS / QUANTIDADES / ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – 110 Conjuntos de Materiais para Higiene da Ordenha de Cabras Leiteiras e de uso Veterinário.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total (R$)
1		Filtro coador de Leite Conjunto completo para filtragem de leite, composto por: 1 Coador: Diâmetro da boca: 29 cm Diâmetro da tela: 15 cm Altura: 17 cm Material: plástico resistente Tela de alta densidade para filtragem eficaz de impurezas. 3 Telas de reposição:	Unid	110		

		Dimensões: 15 cm de diâmetro x 1 cm de altura Peso unitário: 0,100 gramas				
2		Kit Mastite para Desinfetar Teta Vaca/cabra composto por: 1Caneca Fundo Preto de 1 litro, 1 Copo com Retorno, 1 Copo sem Retorno, 1 Placa (Raquete) e Solução CMT 1,5Ltrs	Kit	110		
3		Seringa Descartável 20ml S/Agulha	Unid	110		
Total do Lote 1, itens de 1 a 3 - 110 Conjuntos de Materiais para Higiene da Ordenha de Cabras Leiteiras e uso Veterinário						**R$**

LOTE 2 – 110 Conjuntos de Produtos de Utilidades Domesticas, Higiene e Limpeza.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total (R$)
1		Balde plástico preto capacidade 12 litros, fundo plano, alça de plástica para armazenamento de água clorada	Unid	110		
2		Copo graduado para medir o detergente em pó, medidas: 9,8 x 8,7 x 14,7 cm; - composição: poliestireno; - capacidade: 500ml a 600 ml;	Unid	110		
3		Detergente alcalino em pó	Embalagem/ 4 kg	110		
4		Papel toalha multiuso folha dupla branca 360fls, 3 rolos	Pacote/ 3 rolos	110		
5		Luva de látex natural multiuso.	Par	110		

		Revestimento interno: Flocos de algodão. Palma e ponta dos dedos: Relevo antiderrapante, Cor: Amarela				
6		Caneca (leiteira) 12 cm, capacidade: 1 litro, em alumínio polido	Unid	110		
7		Cloro comercial Garrafa de 1 litro	Unid	110		
8		Escova Multiuso para Lavar, 6,8 x 4,1 x 13,2 cm; 71 g, material: nylon e madeira	Unid	110		
Total do Lote 2, Itens de 1 a 8 - 110 Conjunto de Produtos de Utilidades Domesticas, Higiene e Limpeza.						**R$**

LOTE 3 – 110 Conjuntos de Materiais de hidráulica, conexões, tubos e adaptadores

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total (R$)
1		Mangueira cristal flexível ½ polegada em PVC transparente 1,50mm, (5 metros)	Unid	110		
2		Adaptador de pressão de ½ polegada (20mm) cor azul	Unid	110		
3		Registro esfera em metal de ½ polegada,20mm	Unid	110		
4		Esguicho de jardim em formato de pistola de ½ polegada. conjunto completo: Inclui 1 esguicho de gatilho, 2 engates rápidos e 1 adaptador para conexão versátil em diferentes mangueiras 1/2 polegadas.	Unid	110		

5		Adaptador para Caixa d'água Flange 1/2 com Rosca para RB – RAI, Diâmetro do flange externo 6,50 cm; Diâmetro do flange interno 6,50 cm; Comprimento total 9 cm; Rosca 1/2" (interna x externa); Peso: 82 gramas.	Unid	110		
6		Fita veda-rosca/teflon 18 mm x 25 metros	Rolo/25m	110		
Total do Lote 3, Itens de 1 a 6 – 110 Conjuntos de Materiais de hidráulica, conexões, tubos e adaptadores.						**R$**

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O **kit** de Materiais para Higiene da Ordenha de Cabras Leiteiras é um conjunto de ferramentas e testes utilizados no dia a dia da caprinocultura leiteira para detectar precocemente a mastite, tanto nas formas clínicas (visíveis) quanto subclínicas (que não apresentam sinais externos evidentes).

Dessa forma, objetiva-se reduzir o risco de contaminação do leite por micro-organismos e auxiliar a prevenção e controle da mastite/mamite (inflamação da glândula mamária) nos rebanhos caprinos.

Dos 110 kit´s programados, 100 serão utilizados para beneficiar diretamente 100 famílias de criadores de caprinos leiteiros da Agricultura Familiar de Pernambuco e 10 serão utilizados como materiais didáticos em 10 escritórios locais do IPA.

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

A Modalidade será Pregão Eletrônico, e o critério de julgamento menor preço por **Lote**.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor máximo estimado está sendo divulgado, considerando o disposto no art. 34 da Lei Federal 13.303/2016 – considerando propiciar maior competitividade e concorrência entre os pretensos licitantes, a partir do detalhamento do objeto proposto.
Valor Global: R$

6.1. As despesas acima estimadas nos termos do Decreto Estadual 42.530/2015 serão custeadas pela seguinte natureza de despesa.

Fonte: 0500 - Recurso do Tesouro Estadual

Ação: 3258 - Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco.

Subação: 20.334.1022.3258.3427 - Equipa produtor rural

Natureza da despesa - Custeio 33.90.00

7. DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais de todos os lotes deverão ser entregues e conferidos nas Gerências Regionais do IPA conforme anexo 1. O prazo de entrega é de 60 dias a contar do recebimento da Solicitação de Compras – SC, quando serão analisados por uma equipe técnica, indicada pela Diretoria de Extensão Rural/Departamento de Assistência Técnica e Extensão. Endereço e telefone para contato: (Av San Martin, 1371, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.761-000, telefone de contato (81.3184-7298).

A entrega deverá ser feita com prévio agendamento através do telefone: (81) 3184.7295 de segunda a quinta-feira das 08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00 e sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações exigidas pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, e definitivamente no prazo de dois (04) dias úteis, quando a partir de então será emitido o atesto do recebimento, asseverando o cumprimento de todas as exigências contidas neste Termo de Referência.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído por outro no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem nenhum ônus para o IPA e sem prejuízo de possíveis penalidades cabíveis. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Considerando que o projeto visa beneficiar individualmente famílias de Agricultores Familiares, a entrega dos materiais deve ser separada e embalada por conjuntos individuais. No lote 1 (110 conjuntos), Lote 2 (110 conjuntos) e Lote 3 (110 conjuntos). Nos anexos 2, 3 e 4, estão representados os componentes individuais dos conjuntos de cada lote.

Os objetos recebidos resultantes desta aquisição serão de responsabilidade do Instituto Agronômico de Pernambuco / IPA, através da Diretoria de Extensão Rural/Departamento de Assistência Técnica e Extensão e do Núcleo de Patrimônio/Setor de Almoxarifado, responsável pela execução do Plano de Trabalho proposto no projeto em comento.

8. OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

As empresas com enquadramento fiscal como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderão participar do certame para contratação deste objeto, lhes sendo assegurado as condições diferenciadas constantes em tal normativa. Assim, serão reservados 25% do quantitativo para disputa exclusive de ME/EPP e 75% para ampla disputa.

9. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Não será admitida a participação em consórcio, tendo em vista não haver complexidade do objeto, para além do que, há grande oferta e fornecedores para atender individualmente o mesmo.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

11. DA QUALIFICAÇÃO/ HABILITAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para execução do objeto mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público privado comprovando que a mesma desempenhou atividades pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do que consta em Minuta do Contrato a Contratante exige que:

- Garantir a disponibilidade de acesso e contato aos representantes da contratada em horário comercial;
- Substitua, sem ônus para a contratante, os itens que forem reprovados pelo setor competente durante o "recebimento provisório", seja por estar em desacordo com a descrição do objeto, seja por danos ou defeitos identificados;
- Cumprir o prazo de garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional;
- Entregar os produtos solicitados em perfeitas condições de uso, bem como prestar o serviço contratado, independentemente de qualquer contratempo, no prazo estabelecido;
- Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- Fornecer a relação atualizada dos produtos do fabricante, sempre que houver atualização de versão ou da lista de produtos.

13. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das constantes em Minuta do Contrato correspondente ao certame, exige-se que:

- Atestar a Nota Fiscal após avaliação e aprovação dos objetos entregues.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias independentemente de manifestação escrita do licitante, e deverão contemplar todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como frete, taxas,

impostos, mobilização, desmobilização, transporte, embalagem ou outro qualquer custo de qualquer natureza que venha a incidir sobre o objeto.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão realizados em até trinta (30) dias do recebimento final e/ou atesto da Nota Fiscal e Gestor do contrato.

15.2. No caso de existir divergências quanto aos valores da fatura ou for constatada a existência de erros ou omissão, as partes podem a qualquer tempo, solicitar a correção no primeiro faturamento subsequente à verificação do erro.

15.3. O faturamento será atestado somente quando constatada a correta entrega do objeto pela fiscalização da contratante**,** condição para que possa ser liberado o pagamento na conformidade do cronograma físico-financeiro apresentado.

15.4. Se a fatura apresentar algum elemento que a invalide totalmente, a mesma deverá ser substituída por outra e nesse caso, o prazo para o seu pagamento será a partir de apresentação da nova fatura.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Cabe ao fiscal do contrato:

16.1.1. Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes no edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações tanto da contratante quanto da contratada.

16.1.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.

16.1.3. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constante das cláusulas e demais condições do edital, tais como planilhas/ especificações, e cronogramas;

16.1.4. Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificações da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

16.1.5. Recusar execução irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra no edital da licitação e respectivo contrato;

16.1.6. Comunicar, por escrito, qualquer falta cometida pela contratada;

16.1.7. Comunicar, formalmente à administração do contrato, as irregularidades cometidas e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

16.1.8. O fiscal do contrato também deve observar as obrigações a ele afetas no RILC.

16.2. Cabe ao gestor do contrato:

16.2.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhá-las juntamente aos relatórios à Contratada;

16.2.2. Emitir avaliação da qualidade da execução;

16.2.3. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

16.2.4. Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

16.2.5. Propor aplicação de sanções administrativas ou processo administrativo pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato, garantindo defesa prévia à contratada;

16.2.6. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

16.2.7. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

16.2.8. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

16.2.9. O gestor do contrato também deve observar as obrigações a ele afetas no RILC.

16.3. O IPA, por ocasião do procedimento administrativo utilizado para a seleção da proponente e a formalização do contrato, designará técnicos ligados ao Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural (DEAT) e Núcleo de Patrimônio para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato respectivamente, os quais serão responsáveis pela fiscalização, gestão e demais assuntos relacionados à futura avença.

17. DA ASSINATURA E CONTRATOS RESULTANTES

17.1. O Pregão Eletrônico resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e condições constantes do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC do IPA no seu artigo 128, § 6º, 7º e 8º;

17.2. O prazo para a assinatura deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação;

17.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular, no ato da convocação para a assinatura do registro, de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar assinatura do contrato;

17.4. De igual maneira, os contratos resultantes da utilização/adesão da Ata de Registro de Preços, deverão ser assinados nos prazos de cinco (05) dias úteis, sob pena de não o fazendo, decair o direito à contratação com a consequente convocação de firmas remanescentes do cadastro reserva para tal fim;

17.5. Os detentores e/ou cadastro reserva que não cumprirem suas obrigações de assinatura de contrato quando da convocação, sem a devida justificativa legal aceita pela Contratante, estarão sujeitos às penalidades legais previstas.

18. DAS PENALIDADES

Pela má, ou parcial execução, ou pela inexecução do objeto nos termos contantes deste Termo de Referência, as penalidades previstas serão as constantes do Termo de Minuta de Contrato anexo ao Edital correspondente ao certame desta Contratação, sem prejuízo da observância do art. 178, da Lei 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente;

19.2. A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, para resolução de qualquer pendência ou litígio resultante desta contratação que porventura venham a acontecer em prioridade a qualquer outro por qualquer motivo ou justificativa.

Recife, 18 de setembro de 2025

Marcelo Cavalcanti Rabelo

21. ANEXOS

Anexo 1 - Locais de Entrega dos Conjuntos dos Materiais de Higiene da Ordenha Cabras Leiteiras lotes: 1, 2 e 3.

Itens	Gerência	Quantidade de conjuntos por lote por gerência	Responsável pelos recebimentos e conferência dos conjuntos.	Endereço	Telefone
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA	33	Tereza Cristina de Vasconcelos Veras Monteiro - Gerente	Rua José Morais Veras, s/n, Bairro: Manoela Valadares. Afogados da Ingazeira-PE CEP: 56.800-000.	(87)3838-8715; (87)3838-8718; (87)99951-7988
2	ARCOVERDE	55	João Paulo Peterson de Santana - Gerente	Rua Padre Roma, n.º 343, Centro - Arcoverde-PE, CEP: 56.505-330.	(87)3821-8396; (87)3821-9398; (81)99785-3320
3	LAGEDO	11	José Geraldo dos Santos Alves - Gerente	Rua Pacheco de Medeiros, n.º 60, Bairro: Socorro - Lajedo-PE, CEP: 55.385-000	(87)3773-4933; (87)99940-4954
4	SERRA TALHADA	11	Paulo Roberto Marins Campos - Gerente	Av. Afonso Magalhães, s/n, Serra Talhada -PE. CEP: 56.912-901.	(87)3831-9247; (87)99991-7626
Total		110	X	X	X

Anexo 2 – Composição de 01 (um) Conjunto de Materiais para Higiene da Ordenha de Cabras Leiteiras e de uso Veterinário. Lote 1

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total (R$)
1		Filtro coador de Leite Conjunto completo para filtragem de leite, composto por: 1 Coador: Diâmetro da boca: 29 cm Diâmetro da tela: 15 cm Altura: 17 cm Material: plástico resistente Tela de alta densidade para filtragem eficaz de impurezas. 3 Telas de reposição: Dimensões: 15 cm de diâmetro x 1 cm de altura Peso unitário: 0,100 gramas	Unid	1		
2		Kit Mastite para Desinfetar Teta Vaca/cabra composto por: 1Caneca Fundo Preto de 1 litro, 1 Copo com Retorno, 1 Copo sem Retorno, 1 Placa (Raquete) e Solução CMT 1,5Ltrs	Kit	1		
3		Seringa Descartável 20ml S/Agulha	Unid	1		
Total do Lote 1, itens de 1 a 3 - 110 Conjuntos de Materiais para Higiene da Ordenha de Cabras Leiteiras e uso Veterinário						**R$**

Anexo 3 – Composição de 01 (um) Conjunto de Produtos de Utilidades Domesticas, Higiene e Limpeza. Lote 2

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total (R$)
1		Balde plástico preto capacidade 12 litros, fundo plano, alça de plástica para armazenamento de água clorada	Unid	1		
2		Copo graduado para medir o detergente em pó, medidas: 9,8 x 8,7 x 14,7 cm; - composição: poliestireno; - capacidade: 500ml a 600 ml;	Unid	1		
3		Detergente alcalino em pó	Embalagem/ 4 kg	1		
4		Papel toalha multiuso folha dupla branca 360fls, 3 rolos	Pacote/ 3 rolos	1		
5		Luva de látex natural multiuso. Revestimento interno: Flocos de algodão. Palma e ponta dos dedos: Relevo antiderrapante, Cor: Amarela	Par	1		
6		Caneca (leiteira) 12 cm, capacidade: 1 litro, em alumínio polido	Unid	1		
7		Cloro comercial Garrafa de 1 litro	Unid	1		
8		Escova Multiuso para Lavar, 6,8 x 4,1 x 13,2 cm; 71 g, material: nylon e madeira	Unid	1		
Total do Lote 2, Itens de 1 a 8 - 110 Conjunto de Produtos de Utilidades Domesticas, Higiene e Limpeza.						**R$**

Anexo 4 - Composição de 01 (um) Conjunto de Materiais de hidráulica, conexões, tubos e adaptadores. Lote 3

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Máximo (R$)	Valor Total (R$)
1		Mangueira cristal flexível ½ polegada em PVC transparente 1,50mm, (5 metros)	Unid	1		
2		Adaptador de pressão de ½ polegada (20mm) cor azul	Unid	1		
3		Registro esfera em metal de ½ polegada,20mm	Unid	1		
4		Esguicho de jardim em formato de pistola de ½ polegada. conjunto completo: Inclui 1 esguicho de gatilho, 2 engates rápidos e 1 adaptador para conexão versátil em diferentes mangueiras 1/2 polegadas.	Unid	1		
5		Adaptador para Caixa d'água Flange 1/2 com Rosca para RB – RAI, Diâmetro do flange externo 6,50 cm; Diâmetro do flange interno 6,50 cm;Comprimento total 9 cm;Rosca 1/2" (interna x externa); Peso: 82 gramas.	Unid	1		
6		Fita veda-rosca/teflon 18 mm x 25 metros	Rolo/25m	1		
Total do Lote 3, Itens de 1 a 6 – 110 Conjuntos de Materiais de hidráulica, conexões, tubos e adaptadores.						**R$**